



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/072/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/5.430/2019

Dispensa: 008/2019

PRC/080/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Ronaldo Rodrigues de Assunção, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Kleber Roque da Silva**, domiciliado a Rua Manganês, nº 327, bairro Praia, Congonhas/MG, inscrito no CPF sob o nº 137.585.276-00, CI MG-338.494 representado pela sua procuradora Lúcia Policarpo e Policarpo, residente a Rua José Antônio Ribeiro, nº 90, bairro Barro Preto, Congonhas/MG, inscrita no CPF sob o nº 245.230.036-53, CI nº M-8.814.720-SSP/MG, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEDAS/339/2020, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Manganês, nº 327, Bairro Praia, nesta cidade, para instalação e funcionamento da “**DIRETORIA DE MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CASA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEDAS**”, constante no contrato 072/2019, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2021 e término em 31/12/2021.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal na Lei 8.245/91 artigo 3º.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1 - Fica estabelecido o reajuste do imóvel locado pelo Município no valor de R\$209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos) a partir do mês de novembro de 2020, de acordo com a variação do IGP-M, percentual de 20,93%, conforme CI/SEPLAN anexa a folha nº 076 do processo.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 - O valor total do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/072/2019 é de R\$14.511,60 (quatorze mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$1.209,30 (hum mil, duzentos e nove reais e trinta centavos).

4 - CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO

4.1 - Serão alterados os itens 7.1, 7.2, 8.2 e será acrescida à cláusula nona o item 9.5 conforme redação abaixo:

7.1 – *O Locatário deverá trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, tudo no estado de conservação e funcionamento em que o recebeu, conforme relatório fotográfico anexo, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido o contrato, mediante planilha de indenização, salvo as deteriorações naturais de uso regular, caso fortuito ou força maior.*

7.1.1 – *A indenização englobará todos os itens danificados pelo Locatário constantes na respectiva planilha, em relação a danificação e/ou quebra do piso, será considerado para cálculo de indenização, o quantitativo do metro quadrado danificado.*

7.2 - *À exceção das benfeitorias necessárias, qualquer modificação no imóvel, feita pelo LOCATÁRIO, dependerá de autorização expressa do LOCADOR.*

8.2 – *O não cumprimento das manutenções e reparos de acordo com o item 5.10 do contrato, enseja a retenção do pagamento mensal devido ao LOCADOR.*

9.5 – *Na hipótese de rescisão unilateral do Locador ou Locatário ou por acordo, fica desobrigado o LOCATÁRIO a pagar e/ou indenizar o período em que o imóvel ficar desocupado para reforma.*

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 18 de dezembro de 2020.



José de Freitas Cordeiro

Prefeito



Ronaldo Rodrigues de Assunção

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



Lúcia Policarpo e Policarpo

p/p Kleber Roque da Silva

Locador

Testemunhas:

1. 

2.